



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290- 000
Telefone: (84) 3278-3342 | E-mail: iprev@saogoncalo.rn.gov.br CNPJ 11.447.510.0001/28

DATA: 08/08/2018

LOCAL: Sede do IPREV

HORÁRIO: 14:00hs

PAUTA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFA/IPREV

- 1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGIMENTAR;**
- 2. APRESENTAÇÃO DOS BALANCETES (RECEITAS E DESPESAS) JUL-2018;**
- 3. APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL-2018**
- 4. INFORMES**

LAURIANA MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CAF/IPREV



FREQUÊNCIA REUNIÃO DO CFA/ IPREV

Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

Data: 08/08/18

1.	<u>Mauciana Martins dos Santos</u>	FONE (84) <u>9.8838-2271</u>
2.	<u>Carla Menezes da Costa</u>	FONE () <u>9.8846-7976</u>
3.	<u>Silviana Gomes de Oliveira</u>	FONE () <u>9.9868-9740</u>
4.	<u>Antônio Crispiano de Jesus</u>	FONE () <u>9.9949-8410</u>
5.	<u>Ana Cristina da Silva Costa</u>	FONE (84) <u>9.8854-0618</u>
6.	<u>Expedito de Oliveira</u>	FONE () <u>9.9995-0345</u>
7.	<u>[Signature]</u>	FONE (84) <u>9.9982-9426</u>
8.		FONE ()
9.		FONE ()
10.		FONE ()
11.		FONE ()
12.		FONE ()
13.		FONE ()
14.		FONE ()
15.		FONE ()
16.		FONE ()
17.		FONE ()
18.		FONE ()
19.		FONE ()
20.		FONE ()



ATA DA 5ª REUNIÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV – 2018-2020

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede do IPREV, situada à Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, nº 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir das 14h20min, teve início a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal Administrativo do IPREV. Após uma breve mensagem de boas-vindas, a Presidente do CFA deu andamento as atividades da reunião, cuja pauta da reunião foi: Apresentação e entrega das cópias dos balancetes (receitas e despesas) do mês de julho/2018; Apresentação da avaliação Atuarial – 2018 e listagem atualizada dos aposentados e pensionistas.

Na sequência, a Presidente do Conselho Fiscal passou a palavra para Sr. Vinicius, que apresentou as receitas os e despesas na totalidade do mês de julho. De posse da palavra, ele elencou que todos os repasses, referente a contribuição do servidor ativo, foram feitos na sua totalidade pelos entes: Município, SAAE e Câmara. No total todo o balancete da receita contabilizou o montante de 1.786.282,51 (Hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) conforme anexo. No tocante as despesas, do referido mês, foi apresentado o valor de R\$ 1.104,318,55 (Um milhão, cento e quatro mil, trezentos e dezoito mil, cinquenta e cinco centavos) conforme anexo. Dando continuidade, elencou os investimentos, conta por conta, explicando cada aplicação e o resultado de todo o investimento realizado pela Instituto, mostrando que as aplicações no mês analisado, apresentaram-se positivo, melhorando a realidade do mês anterior. Então, fechamos o mês de julho/2018, com o montante de 85.452.431,77 (Oitenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos). Para finalizar, o diretor financeiro anunciou que conseguimos uma vitória, pois conseguimos obter o primeiro repasse da compensação previdenciária. Informou também que na próxima reunião apresentará o relatório geral.

A Presidente da Instituição, Élia Barros apresentou a preocupação com os pagamentos realizados, aos servidores ativos em situação de benefício de saúde, baseado na Lei complementar 53/2009, no art. 42, legislação municipal vigente. Em seguida, apresentou e entregou as cópias do quantitativo de servidores aposentados no mês de julho/2018, sendo: 04 aposentadorias e 09 concessão de benefícios. Para finalizar o Sr. Vinício enviou em mídia digital a avaliação atuarial anual 2018 Os conselheiros fizeram análise dos balancetes e extratos apresentados e aprovaram a prestação de conta do mês de julho. Por fim, o presidente encerrou a reunião às 15h40min, informando que nossa próxima reunião será dia 12/09/2018.

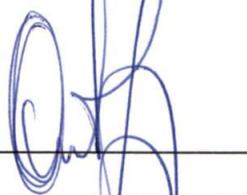
Lauriana Martins dos Santos
Presidente do CFA



**ATA DA 5ª REUNIÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV – 2018-2020**



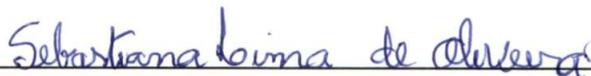
Geraldo Veríssimo de Oliveira
2º Secretário



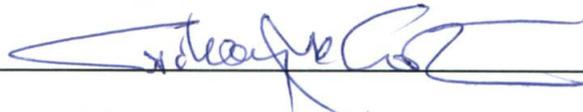
Othon Militão Junior
Conselheiro



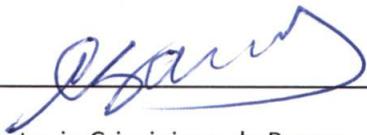
Ana Cristina da Silva Costa
Conselheira



Sebastiana Lima de Oliveira
Conselheira



Gilvan Monteiro da Costa
Conselheiro



Antonio Crispiniano de Barros
Conselheiro



IPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante
Rua Pastor Cicero Hipolito da Rocha nº 23 - Santa Terezinha
São Gonçalo do Amarante RN
CEP: 59.290-731



BALANCETE CONSOLIDADO DA DESPESA

Período 01/07/2018 a 31/07/2018

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	Cta Débito	R\$
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	9140-5	R\$ 1.195,20
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	9945-7	R\$ 33,00
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	9197-9	R\$ 9,70
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	0018-7	R\$ 261,60
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	71004-4	R\$ 51,76
COSERN (JULHO)	33.90.39.00	9945-7	R\$ 496,87
SAAE (JULHO)	33.90.39.00	9945-7	R\$ 112,00
AM SERVIÇOS (JUNHO)	33.90.39.00	9945-7	R\$ 272,78
NATAL TECNOLOGIA (JUNHO)	33.90.39.00	9945-7	R\$ 525,00
LEMA (JUNHO)	33.90.39.00	9945-7	R\$ 2.500,00
TOPDOWN (JUNHO)	33.90.39.00	9945-7	R\$ 5.400,00
OI Telemar- Serviço de Telefonia (JUNHO)	33.90.39.00	9.945-7	R\$ 145,73
AGENCIA AEROTUR		9945-7	R\$ 4.979,08
ARIMA (JUNHO)	33.90.39.00	9.945-7	R\$ 2.000,00
ARIMA (JULHO)	33.90.39.00	9.945-7	R\$ 2.000,00
FOPAG - SERVIDORES IPREV (Vlr Bruto) - JULHO	31.90.11.00	9.945-7/71004-4	R\$ 53.108,13
GPS (PATRONAL) - JUNHO	31.90.13.00	9.945-7	R\$ 8.552,04

TOTAL	R\$ 81.642,89
--------------	----------------------

BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS

DESCRIMINAÇÃO	DESPESA	Cta Débito	R\$
Folha de Pagamento - Auxílio Doença (JULHO)	31.90.05.00	9.140-5	R\$ 140.540,36
Folha de Pagamento - Inativos (JULHO)	31.90.01.00	9.140-5	R\$ 745.825,20
Folha de Pagamento - Pensões (JULHO)	31.90.03.00	9.140-5	R\$ 52.237,08
Salario Família CMSGA (JULHO)	31.90.05.00	9.197-9	R\$ 63,42
Salario Maternidade CMSGA (JULHO)	31.90.05.00	9.197-9	R\$ 3.324,13
Salario Família PMSGa (JUNHO)	31.90.05.00	9.197-9	R\$ 5.398,86
Salario Maternidade PMSGa (JUNHO)	31.90.05.00	9.197-9	R\$ 21.032,54

TOTAL	R\$ 968.421,59
--------------	-----------------------

TOTAL ORÇAMENTARIA	R\$ 1.050.064,48
---------------------------	-------------------------

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	Cta Débito	R\$
Repasso IRRF - JUNHO	9140-5 / 9945-7	R\$ 54.254,07
TOTAL		R\$ 54.254,07

Total Geral:		R\$ 1.104.318,55
---------------------	--	-------------------------



IPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante
Rua Pastor Cicero Hipolito da Rocha nº 23 - Santa Terezinha
São Gonçalo do Amarante RN
CEP: 59.290-731



BALANCETE CONSOLIDADO DA RECEITA

Período 01/07/2018 a 31/07/2018

	Cta Crédito	R\$
Contribuição Servidor Ativo (PMSG/SAAE/CAM)		R\$ 461.920,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE SGA (JUNHO)	9.197-9	R\$ 405.610,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SGA (13ºJUNHO)	9.197-9	R\$ 34.951,55
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (JUNHO)	9.197-9	R\$ 17.466,99
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (13ºJUNHO)	9.197-9	R\$ 687,30
CÂMARA MUNICIPAL (JULHO)	9.197-9	R\$ 3.203,23
CÂMARA MUNICIPAL (13 ºJULHO)	9.197-9	R\$ 126,56
Contribuição Patronal (PMSG/SAAE/CAM)		R\$ 981.502,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SGA (JUNHO)	9.197-9	R\$ 865.973,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SGA (13ºJUNHO)	9.197-9	R\$ 73.812,92
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (JUNHO)	9.197-9	R\$ 36.887,12
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (13ºJUNHO)	9.197-9	R\$ 1.451,46
CÂMARA MUNICIPAL (JULHO)	9.197-9	R\$ 3.377,16
CÂMARA MUNICIPAL (13 ºJULHO)	9.197-9	R\$ 267,30
Demais Contribuições		R\$ 288.622,94
Contribuição Patronal Auxilio Doença (JUNHO)	9.197-9	R\$ 33.701,77
Contribuição Servidor Inativo	9.140-5	R\$ 1.225,40
Parcelamento 850/2015 (30/60)	9.197-9	R\$ 87.941,56
Parcelamento 1124/2016 (19/60)	9.197-9	R\$ 39.275,59
Parcelamento 2122/2017 (07/60)	9197-9	R\$ 93.067,74
Parcelamento 310/2018 (05/60)	9197-9	R\$ 31.478,33
Contribuição de Servidor Efetivo	9945-7	R\$ 621,03
Contribuição Patronal de Servidor Efetivo	9.945-7	R\$ 1.311,52
Total Receitas Orçamentárias:		R\$ 1.732.045,43
Receita Extra-Orçamentária		
IRRF Folha - JULHO	9140-5 / 9945-7	R\$ 54.237,08
Total Extra Orçamentaárias:		R\$ 54.237,08
Total Geral:		R\$ 1.786.282,51

Relatório Analítico dos Investimentos em julho de 2018

LEMA
ECONOMIA & FINANÇAS

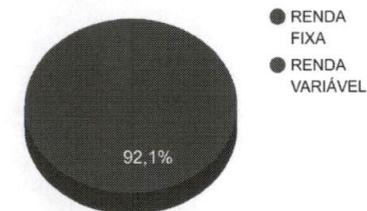
Carteira consolidada de investimentos - base (julho / 2018)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO 3.922 / 4.392 / 4.604
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			77.649,03	0,09%			Artigo 20
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	9.952.798,10	11,65%	331	0,41%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	735.730,37	0,86%	642	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	7.181.709,23	8,40%	640	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	418.595,14	0,49%	530	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	31.468.595,06	36,83%	1.448	0,18%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	2.002.013,15	2,34%	210	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	10.360.194,17	12,12%	1.257	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	409.169,46	0,48%	729	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	908.664,12	1,06%	694	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B	D+1	Não há	470.153,91	0,55%	57	0,34%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não possui	8.287.593,11	9,70%	260	0,43%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BNB INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	3.019.478,19	3,53%	59	0,61%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.680.441,78	1,97%	783	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	1.773.472,10	2,08%	206	0,18%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	D+4	Não há	744.521,21	0,87%	36	1,01%	Artigo 8º, Inciso I, Alínea " a "
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	D+4	Não há	1.383.391,45	1,62%	61	0,56%	Artigo 8º, Inciso I, Alínea " a "
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	927.597,23	1,09%	2.531	0,41%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.574.730,14	1,84%	1.313	2,57%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	D+2	02/01/2020	2.075.934,82	2,43%	729	0,80%	Artigo 8º, Inciso III
		TOTAL -	85.452.431,77				

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (julho / 2018)

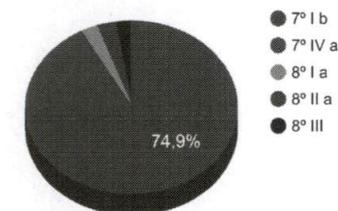
Artigos - Renda Fixa	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	63.907.622,71	74,79%	0,00%	0,00%	0,00%	-63.907.622,71
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	40,00%	14.760.985,18	17,27%	0,00%	0,00%	0,00%	-14.760.985,18
Total Renda Fixa	100,00%	78.668.607,89	92,06%	0,00	0,00	0,00	-

Distribuição por Segmento



Artigos - Renda Variável	Resolução %	Carteira \$	Carteira %	Estratégia de Alocação			GAP Superior
				Inferior %	Alvo %	Superior %	
Artigo 8º, Inciso I, Alínea " a "	30,00%	2.127.912,66	2,49%	0,00%	0,00%	0,00%	-2.127.912,66
Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "	20,00%	2.502.327,37	2,93%	0,00%	0,00%	0,00%	-2.502.327,37
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	2.075.934,82	2,43%	0,00%	0,00%	0,00%	-2.075.934,82
Total Renda Variável	30,00%	6.706.174,85	7,85%	0,00	0,00	0,00	-

Distribuição por Artigo / Resolução



Estratégia de Alocação para os Próximos 5 Anos

Artigos - Renda Fixa	Base: julho / 2018		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira (\$)	Carteira (%)		
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	63.907.622,71	74,79%	0,00%	0,00%
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	14.760.985,18	17,27%	0,00%	0,00%
Total Renda Fixa	78.668.607,89	92,06%	0,00	0,00

Artigos - Renda Variável	Base: julho / 2018		Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Carteira (\$)	Carteira (%)		
Artigo 8º, Inciso I, Alínea " a "	2.127.912,66	2,49%	0,00%	0,00%
Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "	2.502.327,37	2,93%	0,00%	0,00%
Artigo 8º, Inciso III	2.075.934,82	2,43%	0,00%	0,00%
Total Renda Variável	6.706.174,85	7,85%	0,00	0,00

Enquadramentos na Resolução 4.604 por Gestores - base (julho / 2018)

Artigo 14º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. (NR)

Gestão	Valor	% s/ Carteira	% s/ PL Gestão
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	66.334.613,87	77,63%	0,02%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	15.550.536,77	18,20%	0,00%
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	3.489.632,10	4,08%	0,04%

Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (julho / 2018)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
IMA-B	2,32%	3,50%	-1,23%	0,09%	6,45%	22,38%	-	-	-
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,37%	3,39%	-1,24%	0,04%	6,32%	22,46%	0,30%	1,854%	4,42%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2,30%	3,35%	-1,30%	-0,02%	6,19%	21,93%	0,20%	1,866%	4,45%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,29%	3,35%	-1,29%	-0,03%	6,18%	21,82%	0,20%	1,855%	4,43%
BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B	2,19%	3,54%	-1,01%	0,30%	6,17%	21,58%	0,20%	1,737%	4,10%
IRF-M 1+	1,79%	3,90%	-1,02%	2,31%	8,26%	29,52%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,94%	3,98%	-0,97%	2,29%	8,00%	29,04%	0,20%	1,816%	3,83%
IDKA IPCA 2 Anos	1,59%	4,62%	0,73%	3,82%	8,98%	24,99%	-	-	-
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,23%	4,44%	0,67%	3,44%	8,41%	23,17%	0,20%	0,728%	2,05%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,19%	4,50%	0,60%	3,51%	8,42%	23,10%	0,20%	0,711%	2,06%
IRF-M	1,47%	3,88%	-0,36%	2,55%	8,06%	27,41%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,59%	3,92%	-0,32%	2,52%	7,83%	27,00%	0,20%	1,353%	2,90%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,48%	3,78%	-0,39%	2,46%	7,83%	26,90%	0,20%	1,337%	2,79%
IRF-M 1	0,66%	3,76%	1,41%	3,15%	7,39%	21,86%	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,68%	3,66%	1,38%	3,07%	7,21%	21,45%	0,20%	0,201%	0,49%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,68%	3,64%	1,36%	3,03%	7,15%	21,29%	0,10%	0,201%	0,50%
CDI	0,54%	3,73%	1,59%	3,13%	7,08%	20,47%	-	-	-

Retorno dos investimentos de Renda Fixa e Benchmark's - base (julho / 2018)

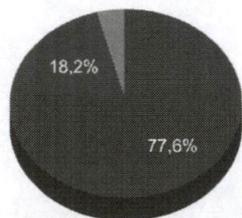
	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,52%	3,68%	1,54%	3,09%	7,11%	20,69%	0,20%	0,015%	0,08%
BNB INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,51%	3,47%	1,47%	2,91%	6,67%	19,42%	0,35%	0,001%	0,06%
IPCA	0,33%	2,94%	2,00%	2,64%	4,48%	7,32%	-	-	-
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	0,95%	3,42%	0,22%	2,39%	6,95%	-	0,002	0,441%	1,61%
Não definido	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Retorno dos investimentos de Renda Variável e Benchmark's - base (julho / 2018)

	Mês	Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	Taxa adm	VaR - Mês	Volatilidade - 12 meses
Ibovespa	8,88%	3,69%	-8,01%	-6,70%	20,18%	38,24%	-	-	-
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	8,76%	3,38%	-8,12%	-6,88%	19,35%	36,63%	0,50%	7,341%	18,66%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	1,13%	-	0,01%	3,69%	-	-	1,60%	0,856%	-
IDIV	7,27%	-0,10%	-8,17%	-9,08%	11,40%	41,60%	-	-	-
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	6,52%	-6,71%	-7,36%	-11,00%	3,71%	5,89%	1,50%	5,689%	16,35%
SMLL	5,09%	-4,38%	-10,21%	-8,35%	10,75%	39,56%	-	-	-
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	5,55%	-5,21%	-10,27%	-9,36%	10,98%	38,00%	1,50%	6,045%	17,47%
Global BDRX	0,48%	20,02%	14,83%	18,09%	39,58%	56,79%	-	-	-
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	0,30%	18,40%	13,88%	16,59%	37,13%	51,64%	0,70%	6,307%	14,87%

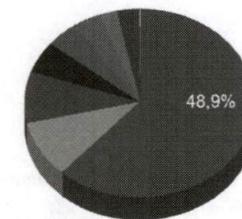
Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (julho / 2018)

Administrador	Valor	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	66.334.613,87	77,63%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	15.550.536,77	18,20%
Santander Securities Services	3.489.632,10	4,08%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	77.649,03	0,09%



- CAIXA ECONÔMI...
- BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM
- Santander Securities Services
- Outro

Sub-segmento	Valor	%
IRF-M 1	41.828.789,23	48,95%
IRF-M	10.861.462,22	12,71%
GESTÃO DURATION	8.287.593,11	9,70%
IDKA IPCA 2A	7.590.878,69	8,88%
CDI	4.699.919,97	5,50%
AÇÕES - SETORIAIS	3.885.718,82	4,55%
IMA-B	3.397.951,52	3,98%
MULTIMERCADO	2.075.934,82	2,43%
IRF-M 1+	2.002.013,15	2,34%
AÇÕES - INDEXADO	744.521,21	0,87%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	77.649,03	0,09%

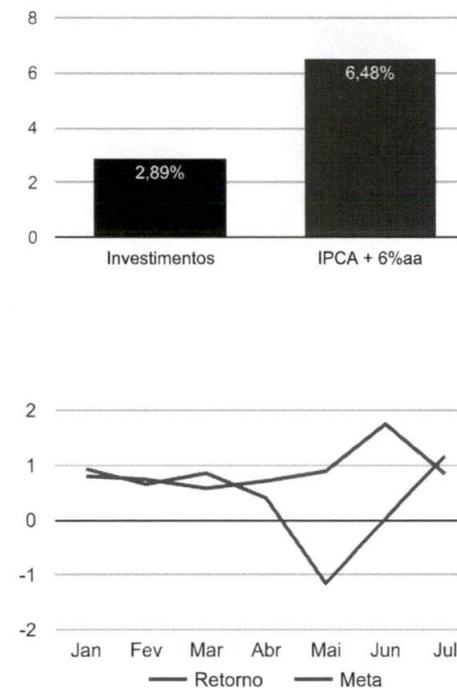


- IRF-M 1
- IRF-M
- GESTÃO DURATION
- IDKA IPCA 2A
- CDI
- AÇÕES - SETORIAIS
- IMA-B
- MULTIME...
- IRF-M 1+
- AÇÕES - INDEXADO
- Outro

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2018

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VaR (%)
Janeiro	79.050.236,67	26.318.351,39	26.490.746,28	79.613.730,17	735.888,39	0,93%	0,80%	116,15%	0,69%
Fevereiro	79.613.730,17	1.701.895,01	910.000,00	80.931.248,52	525.623,34	0,65%	0,74%	88,53%	0,80%
Março	80.931.248,52	3.791.372,02	2.967.000,00	82.452.441,07	696.820,53	0,85%	0,58%	147,67%	0,82%
Abril	82.452.441,07	2.647.701,17	1.972.000,00	83.461.092,13	332.949,89	0,40%	0,71%	56,59%	0,78%
Mai	83.461.092,13	809.469,45	70.000,00	83.227.593,08	-972.968,50	-1,16%	0,89%	-130,03%	1,50%
Junho	83.227.593,08	10.633.662,85	10.135.000,00	83.750.934,81	24.678,88	0,03%	1,75%	1,68%	1,96%
Julho	83.750.934,81	1.570.000,00	930.000,00	85.374.782,74	983.847,93	1,17%	0,84%	138,51%	0,85%
Acumulado no ano					2.326.840,46	2,89%	6,48%	44,68%	

Acumulado no Ano

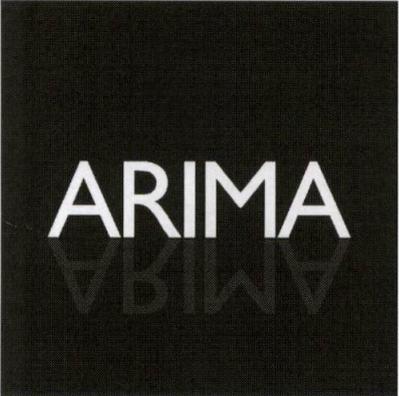


Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de julho / 2018

Ativos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.732.369,86	0,00	0,00	1.773.472,10	41.102,24	2,37%	1,85%	2,37%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	719.173,39	0,00	0,00	735.730,37	16.556,98	2,30%	1,87%	2,30%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	409.209,61	0,00	0,00	418.595,14	9.385,53	2,29%	1,86%	2,29%
BNB RPPS PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B	460.075,89	0,00	0,00	470.153,91	10.078,02	2,19%	1,74%	2,19%
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.963.842,60	0,00	0,00	2.002.013,15	38.170,55	1,94%	1,82%	1,94%
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	9.797.240,89	0,00	0,00	9.952.798,10	155.557,21	1,59%	1,35%	1,59%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	895.384,50	0,00	0,00	908.664,12	13.279,62	1,48%	1,34%	1,48%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	404.183,25	0,00	0,00	409.169,46	4.986,21	1,23%	0,73%	1,23%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	7.097.300,46	0,00	0,00	7.181.709,23	84.408,77	1,19%	0,71%	1,19%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	8.209.742,96	0,00	0,00	8.287.593,11	77.850,15	0,95%	0,44%	0,95%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	31.254.956,78	0,00	0,00	31.468.595,06	213.638,28	0,68%	0,20%	0,68%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	10.127.365,77	1.090.000,00	930.000,00	10.360.194,17	72.828,40	0,65%	0,20%	0,68%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.671.737,31	0,00	0,00	1.680.441,78	8.704,47	0,52%	0,02%	0,52%
BNB INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	3.004.192,46	0,00	0,00	3.019.478,19	15.285,73	0,51%	0,00%	0,51%
Total Renda Fixa					761.832,16	0,98%	0,53%	

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de julho / 2018

Ativos de Renda Variável	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR - Mês (%)	Instituição(%)
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	684.535,34	0,00	0,00	744.521,21	59.985,87	8,76%	7,34%	8,76%
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.478.290,52	0,00	0,00	1.574.730,14	96.439,62	6,52%	5,69%	6,52%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	878.832,05	0,00	0,00	927.597,23	48.765,18	5,55%	6,05%	5,55%
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	2.052.753,77	0,00	0,00	2.075.934,82	23.181,05	1,13%	0,86%	1,13%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	909.747,40	480.000,00	0,00	1.383.391,45	-6.355,95	-0,46%	6,31%	0,30%
Total Renda Variável					222.015,77	3,42%	4,55%	



ARIMA

Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2018
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

**DATA BASE
31 de dezembro de 2017**

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	5
LISTA DE GRÁFICOS.....	6
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL.....	8
3.1 Situação da Base Cadastral.....	8
3.2 Estatísticas	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Invalidez.....	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	18
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Auxílio-Doença	23
4.6 Salário-Maternidade	24
4.7 Salário-Família	24
4.8 Pensão por Morte.....	24
4.9 Auxílio-Reclusão.....	25
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	25
5.1 Hipóteses Financeiras.....	26
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	26
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	26
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	26

5.1.4	Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano	26
5.1.5	Crescimento do Salário-Mínimo	27
5.1.6	Compensação Previdenciária.....	27
5.2	Hipóteses Biométricas	28
5.2.1	Novos Entrantes.....	28
5.2.2	Tábuas Biométricas	28
5.3	Outras Hipóteses.....	28
5.3.1	Rotatividade.....	28
5.3.2	Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	29
5.3.3	Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	29
5.3.4	Despesas Administrativas.....	29
6.	REGIME FINANCEIRO.....	29
7.	MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	30
8.	OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	31
8.1.	Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	31
8.2.	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	31
8.3.	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	31
8.4.	Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	31
8.5.	Ativo Líquido do Plano	32
8.6.	Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	32
8.7.	Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	32
8.8.	Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	33
8.9	Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	33
8.10.	Resultado Atuarial	33
8.11.	Plano de Custeio	33
8.11.1	Contribuições Correntes	33
8.11.2	Contribuições Normais.....	35
8.11.3	Custo Suplementar.....	35

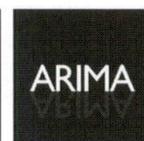
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	36
8.12. Projeções Atuariais	36
8.13. Conclusões.....	36

APÊNDICE A

APÊNDICE B

APÊNDICE C

APÊNDICE D



LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....pág.09

QUADRO 02. Percentual das Contribuições Normais.....pág.33

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.10
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.11
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.11
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.12
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.12
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.13
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.13
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.14
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.17

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2017, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, localizado no estado do RN.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MPAS nº 403, de 10/12/2008, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MPAS n.º. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2017.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos. As inconsistências analisadas encontram-se elencadas neste relatório, ressaltando-se, porém, que estas, mesmo quando identificadas, não constituem motivação suficientemente relevante à invalidação dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 4.670.191,56 (quatro milhões seiscentos e setenta mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

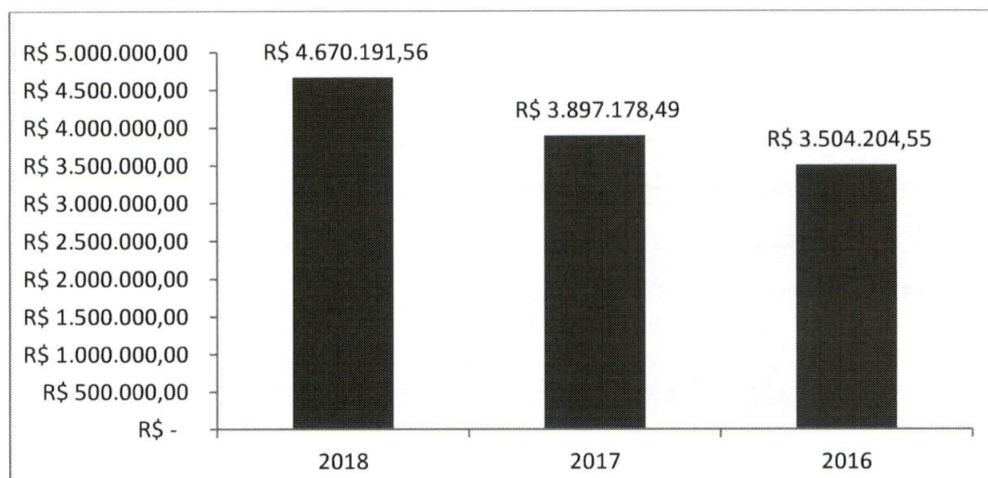


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN 2096 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1350 servidoras representam 64% do total, enquanto que os homens totalizam 745 servidores, representando assim 36% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 47,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 46,8, sendo aproximadamente 2,14% menor que a dos homens.

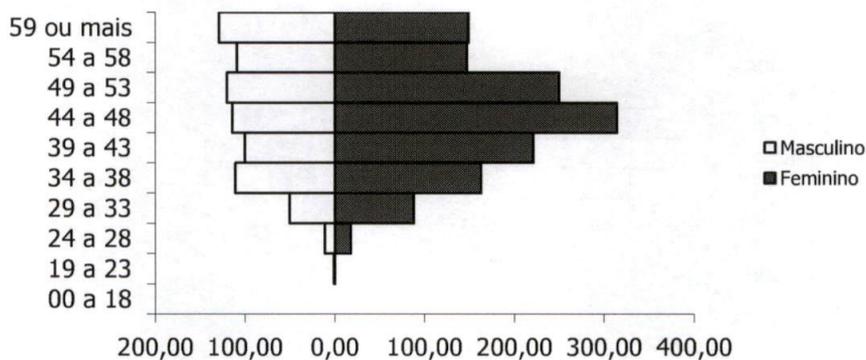


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

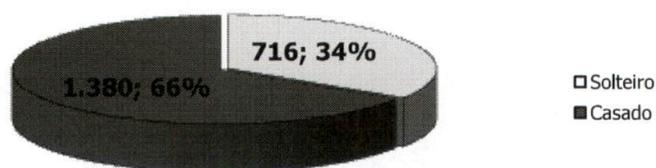


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 716 servidores solteiros, representando 34% do total, enquanto têm-se 1380 servidores casados, representando assim 66% do total.

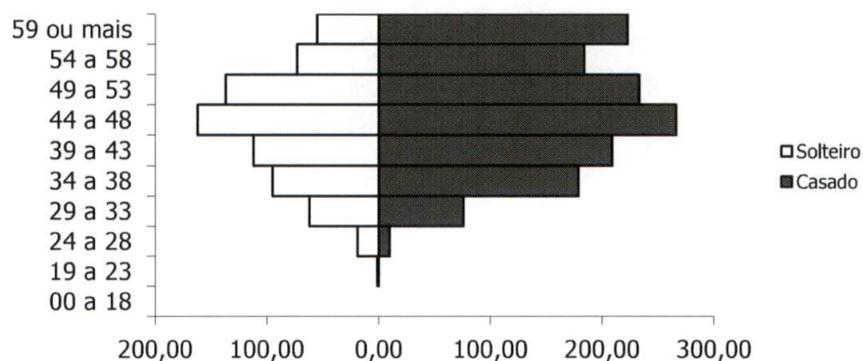


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 45,3 anos, enquanto que entre os casados é de 48,2.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

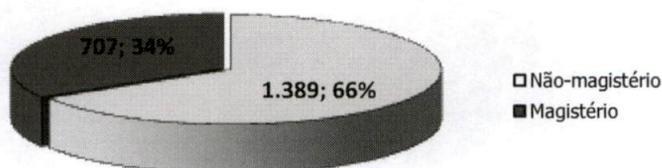


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

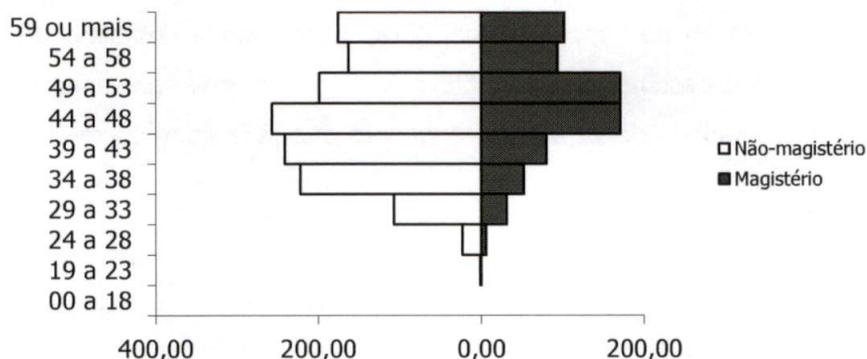


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 707 indivíduos, representando 34% do total, enquanto que 66% do total são Não-magistério, isto é, 1389 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 5,83%: 49 contra 46,3 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 4,87% destes recebem até 1 salário mínimo, 71,37% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 17,32% entre 3 e 5 salários-mínimos, 5,92% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,52% acima de 10 salários-mínimos.

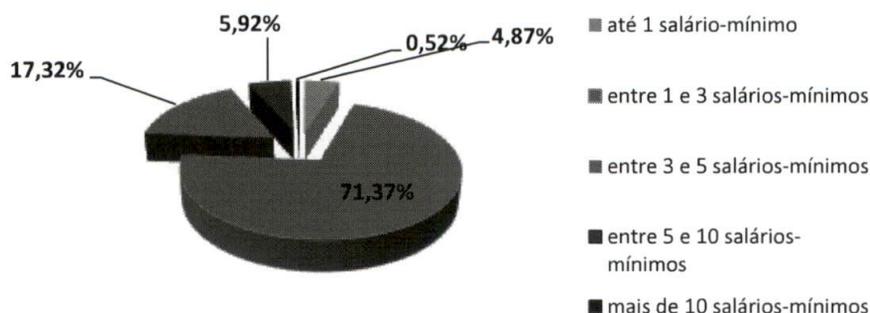


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 21,5 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 16,8 anos.

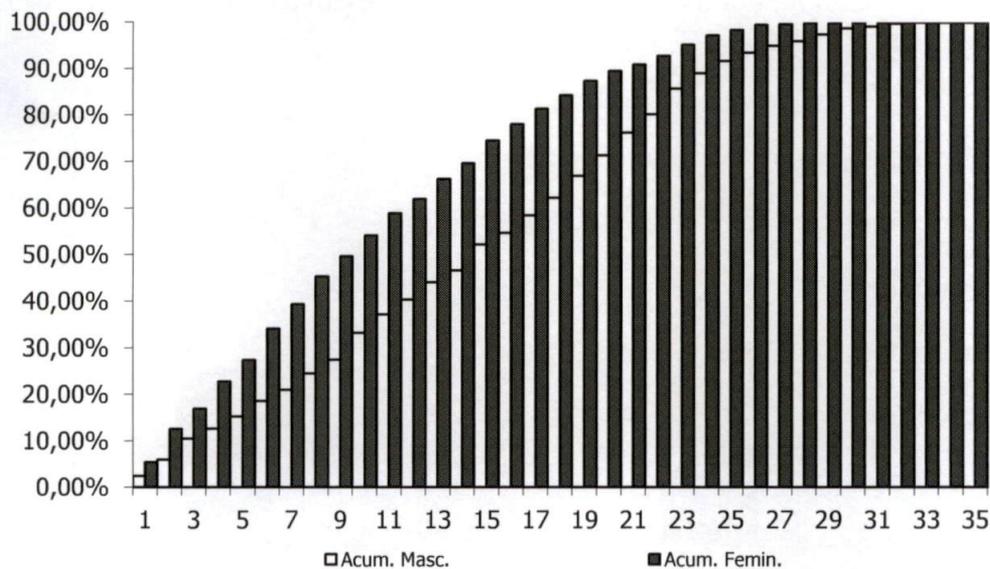


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

3.2.3 Inativos

O RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 228 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 560.014,22 (quinhentos e sessenta mil e quatorze reais e vinte e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.456,20 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

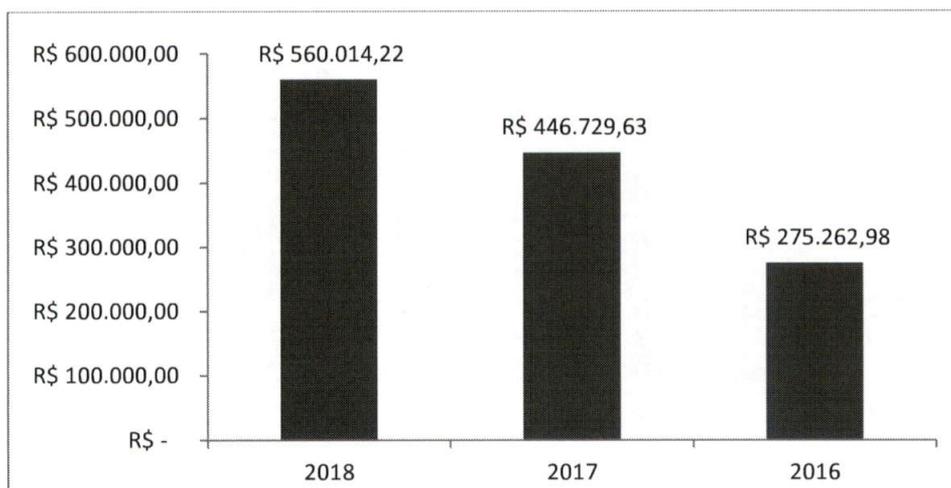


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 28 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 35.368,01 (trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e um centavo), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.263,14 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). A idade média destes segurados é de 41,6 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

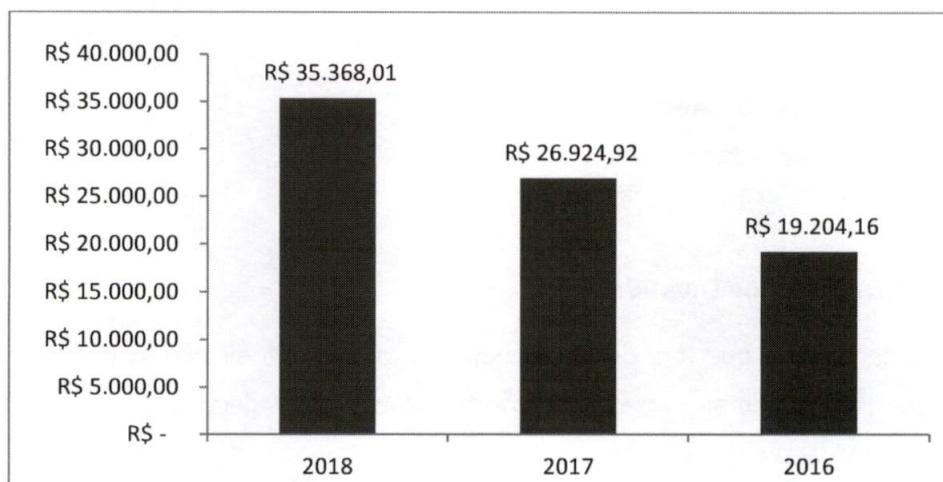


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Invalidez;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição;*
- d) *Aposentadoria por Idade;*
- e) *Auxílio Doença;*
- f) *Salário Maternidade; e*

g) Salário Família.

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte; e

b) Auxílio Reclusão.

4.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 70 (setenta) anos.

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

4.4 Aposentadoria por Idade

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional n°. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional n°. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A Emenda Constitucional n°. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional n°. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional n°. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art. 40

..."

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."

19

A Lei n°. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

“Art.1°. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3° do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”

b. Servidores Admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

c. Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional nº. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;*
e
- *Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98.*

O professor terá direito a um bônus de 17% para os homens e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- *3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e*

21

- *5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.*

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A Emenda Constitucional n°. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *25 anos de efetivo exercício no serviço público;*
- *15 anos de carreira;*
- *5 anos em que se der a aposentadoria; e*
- *Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.*

Regras para atualização de benefícios

a. Com paridade integral

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional n°. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6°, da Emenda Constitucional n°.41/03 e art. 3° da Emenda Constitucional n°.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

b. Sem paridade

A Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Emenda Constitucional n°. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.5 Auxílio-Doença

O auxílio-doença será devido ao participante que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição do participante, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

4.6 Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, por cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e fim noventa e um dias depois do parto, consistindo em renda mensal igual à última remuneração de contribuição, líquida das contribuições mensais.

4.7 Salário-Família

O servidor que ganhar até R\$ 877,67 fará jus a um valor do salário-família de R\$ 45,00, por filho ou equiparado de até 14 anos incompletos ou inválidos. Para o servidor que receber de R\$ 877,67 até R\$ 1.319,18, o valor do salário-família por filho, ou equiparado, de até 14 anos incompletos ou na situação de invalidez, será de R\$ 31,71. Se a mãe e o pai estão nas categorias e faixa salariais que têm direito ao salário-família, os dois fazem jus ao recebimento do benefício.

4.8 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

4.9 Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio-doença ou aposentadoria, desde que o seu último salário de contribuição seja inferior ou igual a R\$ 1.319,18.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*

2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 6,00% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 5,92% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste inflacionário a fim de preservar o seu valor real.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de SÃO GONÇALO DO AMARANTE terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o

RPPS não possui essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2016;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2016;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2016;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2016;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2016; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 403, de 10/12/2008.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, conforme pode ser visto nos Apêndices A e B.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 83.748.501,51 (oitenta e três milhões setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 441.784.014,23 (quatrocentos e quarenta e um milhões setecentos e oitenta e quatro mil e quatorze reais e vinte e três centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 180.399.460,63 (cento e oitenta milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e

sessenta e três centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 75.856.105,05 (setenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e cento e cinco reais e cinco centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 79.181.779,24 (setenta e nove milhões cento e oitenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente .

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 174.613.290,21 (cento e setenta e quatro milhões seiscentos e treze mil e duzentos e noventa reais e vinte e um centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 94.663.659,85 (noventa e quatro milhões seiscientos e sessenta e três mil e seiscientos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 48.359.414,27 (quarenta e oito milhões trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 46.304.245,58 (quarenta e seis milhões trezentos e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 403/08, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos à devida integralização das provisões correspondentes a esses compromissos especiais relativos à amortização de déficits atuariais, devendo estes, sempre que equacionados, serem contabilizados sob a rubrica específica de Reservas a Amortizar.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 244.910.131,64 (duzentos e quarenta e quatro milhões novecentos e dez mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos, sobre a totalidade da remuneração de contribuição, e para os inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 13,72% (treze vírgula setenta e dois por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2018	11,51%
2019	23,98%
2020	30,21%
2021	36,44%
2022	42,68%
2023	48,91%
2024	55,14%
2025	55,14%
2026	55,14%
2027	55,14%
2028	55,14%
2029	55,14%
2030	55,14%
2031	55,14%
2032	55,14%
2033	55,14%
2034	55,14%
2035	55,14%
2036	55,14%
2037	55,14%
2038	55,14%
2039	55,14%
2040	55,14%
2041	55,14%
2042	55,14%
2043	55,14%
2044	55,14%
2045	55,14%
2046	55,14%
2047	55,14%
2048	55,14%
2049	55,14%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 23,32% (vinte e três vírgula trinta e dois por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 02. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	16,20%
Aposentadoria por Invalidez	1,33%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,10%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,01%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
Auxílio Doença	1,53%
Salário Maternidade	0,07%
Auxílio Reclusão	0,00%
Salário Família	0,06%
TOTAL	23,32%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 25,32% (vinte e cinco vírgula trinta e dois por cento), competindo 14,32% (quatorze vírgula trinta e dois por cento) ao ente federativo, e 11,00% (onze por cento), na forma da lei, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da

35

idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS apresentou um superávit atuarial na ordem de R\$ 244.910.131,64 (duzentos e quarenta e quatro milhões novecentos e dez mil e cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), que representa 46,6% (quarenta e seis vírgula sessenta por cento) do Valor Presente Atuarial do Total das Despesas com Benefícios do Plano, portanto o atual plano de custeio, a critério da gestão municipal, poderia ser mantido.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio seguem apresentados no Apêndice A. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente

Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos, sobre a totalidade da remuneração de contribuição, e para os inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,32% (quatorze vírgula trinta e dois por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

Ano	C.S.
2018	5%
2019	5%
2020	5%
2021	5%
2022	11%
2023	11%
2024	11%
2025	11%
2026	17%
2027	17%
2028	17%
2029	17%
2030	23%
2031	23%
2032	23%
2033	23%
2034	29%
2035	29%
2036	29%
2037	29%
2038	35%
2039	35%
2040	35%
2041	35%
2042	41%
2043	41%
2044	41%
2045	41%

2046	47%
2047	47%
2048	47%
2049	47%

Fortaleza, 18 de junho de 2018.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

APÊNDICE A
FLUXO DE CAIXA ATUARIAL ANUAL PROJETADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ano	Salário	Patronal	Contribuições			Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
			Servidor	Inativo	C Suplementares						
2018	RS 58.698.800,12	RS 8.879.499,37	RS 8.456.868,01	RS 2.357,63	RS 6.756.231,89	RS 1.722.750,49	RS 8.942.567,81	RS 1.025.953,85	RS 1.918.754,12	RS -	RS 98.263.521,57
2019	RS 48.761.952,75	RS 5.714.900,86	RS 5.363.814,80	RS 10.250,92	RS 14.786.822,94	RS 8.805.038,90	RS 19.942.752,81	RS 1.504.462,27	RS 1.606.423,39	RS -	RS 121.172.415,43
2020	RS 48.317.119,26	RS 5.662.766,38	RS 5.314.883,12	RS 19.728,38	RS 19.569.191,78	RS 9.900.884,11	RS 22.712.486,17	RS 2.021.830,97	RS 1.592.663,82	RS -	RS 149.200.986,96
2021	RS 47.274.041,16	RS 5.540.517,62	RS 5.200.144,53	RS 26.986,35	RS 24.796.877,84	RS 11.371.798,50	RS 26.039.629,68	RS 2.589.666,02	RS 1.556.752,77	RS -	RS 182.980.443,07
2022	RS 46.187.194,15	RS 5.413.139,15	RS 5.080.591,36	RS 52.718,78	RS 30.509.810,85	RS 12.767.171,07	RS 29.427.022,88	RS 3.210.853,08	RS 1.515.916,80	RS -	RS 223.441.565,11
2023	RS 45.938.961,38	RS 5.384.046,27	RS 5.053.285,75	RS 55.413,54	RS 36.729.011,26	RS 14.023.143,06	RS 32.113.371,15	RS 3.891.269,24	RS 1.505.043,81	RS -	RS 272.532.960,96
2024	RS 44.986.084,90	RS 5.272.369,15	RS 4.948.469,34	RS 58.944,43	RS 43.498.552,63	RS 15.479.611,18	RS 35.427.011,89	RS 4.631.678,54	RS 1.471.097,64	RS -	RS 331.059.190,46
2025	RS 45.065.483,12	RS 5.281.674,62	RS 4.957.203,14	RS 61.950,11	RS 45.695.273,04	RS 16.620.636,25	RS 37.874.711,92	RS 5.437.924,29	RS 1.469.508,48	RS -	RS 395.702.460,81
2026	RS 44.795.241,61	RS 5.250.002,32	RS 4.927.476,58	RS 65.104,79	RS 48.002.930,02	RS 17.992.674,35	RS 40.628.521,68	RS 6.309.545,86	RS 1.455.873,79	RS -	RS 466.983.079,44
2027	RS 44.211.145,41	RS 5.181.546,24	RS 4.863.226,00	RS 68.409,05	RS 50.427.125,99	RS 19.517.155,31	RS 43.645.292,98	RS 7.246.211,74	RS 1.430.433,09	RS -	RS 545.450.872,15
2028	RS 43.968.999,39	RS 5.153.166,73	RS 4.836.589,93	RS 71.862,52	RS 52.973.746,28	RS 20.834.296,61	RS 46.369.086,06	RS 8.252.936,79	RS 1.415.793,06	RS -	RS 632.068.592,46
2029	RS 43.045.407,92	RS 5.044.921,81	RS 4.734.994,87	RS 84.965,55	RS 55.648.973,44	RS 22.164.308,05	RS 49.664.572,72	RS 9.327.457,45	RS 1.376.143,61	RS -	RS 726.990.070,56
2030	RS 42.819.094,97	RS 5.018.397,93	RS 4.710.100,45	RS 88.764,22	RS 58.459.302,25	RS 23.456.853,58	RS 52.333.043,84	RS 10.472.101,95	RS 1.362.041,49	RS -	RS 831.923.197,93
2031	RS 41.950.259,86	RS 4.916.670,46	RS 4.614.526,58	RS 92.863,77	RS 61.411.555,47	RS 24.916.696,57	RS 55.507.036,59	RS 11.983.402,30	RS 1.331.118,50	RS -	RS 947.464.178,75
2032	RS 41.380.870,09	RS 4.849.837,97	RS 4.561.895,71	RS 96.652,37	RS 64.512.900,43	RS 26.227.373,80	RS 58.381.700,58	RS 12.963.053,99	RS 1.307.579,59	RS -	RS 1.075.020.754,31
2033	RS 39.601.896,71	RS 4.641.342,29	RS 4.356.208,64	RS 112.903,50	RS 67.770.866,42	RS 27.778.763,08	RS 62.206.870,02	RS 14.303.846,44	RS 1.245.401,91	RS -	RS 1.214.905.594,18
2034	RS 38.754.776,93	RS 4.542.059,86	RS 4.263.025,46	RS 119.620,85	RS 71.193.362,94	RS 29.068.782,98	RS 65.183.457,67	RS 15.706.892,87	RS 1.217.838,53	RS -	RS 1.369.311.303,31
2035	RS 37.603.260,63	RS 4.407.102,15	RS 4.136.358,67	RS 124.048,29	RS 74.788.698,96	RS 30.451.036,30	RS 68.324.457,43	RS 17.166.562,61	RS 1.181.502,98	RS -	RS 1.539.721.972,18
2036	RS 36.559.607,65	RS 4.284.786,02	RS 4.021.556,84	RS 130.627,98	RS 78.565.603,05	RS 31.660.548,85	RS 71.283.847,48	RS 18.680.333,23	RS 1.147.952,20	RS -	RS 1.727.949.238,03
2037	RS 35.394.202,93	RS 4.148.200,58	RS 3.893.362,32	RS 156.741,60	RS 82.533.244,57	RS 32.696.991,44	RS 74.231.121,27	RS 20.242.133,19	RS 1.111.457,14	RS -	RS 1.935.793.483,76
2038	RS 33.682.345,95	RS 3.947.570,95	RS 3.705.058,05	RS 183.172,11	RS 86.701.255,95	RS 33.755.103,66	RS 77.508.144,07	RS 21.842.785,66	RS 1.057.335,94	RS -	RS 2.164.986.797,53
2039	RS 32.980.760,31	RS 3.865.345,11	RS 3.627.883,63	RS 188.463,54	RS 91.079.756,08	RS 34.571.890,18	RS 79.800.525,92	RS 23.483.273,04	RS 1.034.725,90	RS -	RS 2.418.920.171,78
2040	RS 30.566.727,87	RS 3.582.420,51	RS 3.362.340,07	RS 192.726,45	RS 95.679.374,84	RS 35.553.231,29	RS 83.353.913,10	RS 25.144.263,39	RS 958.597,79	RS -	RS 2.898.770.782,80
2041	RS 29.437.138,70	RS 3.450.032,66	RS 3.238.085,26	RS 196.684,54	RS 100.511.278,95	RS 36.194.860,48	RS 85.665.709,09	RS 26.826.178,99	RS 922.166,40	RS -	RS 3.008.700.210,08
2042	RS 27.775.370,90	RS 3.255.273,47	RS 3.055.290,80	RS 200.305,79	RS 105.587.199,05	RS 36.790.411,13	RS 88.223.440,34	RS 28.516.037,39	RS 869.396,09	RS -	RS 3.351.614.294,09
2043	RS 25.895.412,05	RS 3.011.602,29	RS 2.826.495,33	RS 203.570,47	RS 110.919.458,19	RS 37.218.374,89	RS 90.929.667,23	RS 30.203.164,09	RS 803.061,52	RS -	RS 3.730.741.036,03
2044	RS 22.014.105,32	RS 2.580.053,14	RS 2.421.551,59	RS 237.164,78	RS 116.521.001,74	RS 37.787.822,04	RS 94.703.857,77	RS 31.859.620,23	RS 686.410,68	RS -	RS 4.148.787.217,23
2045	RS 20.123.496,65	RS 2.358.473,81	RS 2.213.584,63	RS 239.850,45	RS 122.405.428,85	RS 37.953.319,59	RS 96.782.979,73	RS 33.487.155,50	RS 629.345,24	RS -	RS 4.611.862.869,60
2046	RS 17.936.490,44	RS 2.102.156,68	RS 1.973.013,95	RS 257.593,47	RS 128.587.025,42	RS 37.964.909,01	RS 98.858.172,26	RS 35.071.060,55	RS 561.619,21	RS -	RS 5.124.745.390,27
2047	RS 15.575.788,88	RS 1.825.482,46	RS 1.713.336,78	RS 259.314,00	RS 135.080.798,79	RS 37.840.576,55	RS 100.822.303,13	RS 36.598.563,30	RS 487.095,27	RS -	RS 5.692.876.066,10
2048	RS 10.987.649,31	RS 1.287.514,44	RS 1.208.641,42	RS 260.414,28	RS 141.902.514,21	RS 37.694.386,90	RS 104.348.952,78	RS 39.036.761,91	RS 343.388,83	RS -	RS 6.320.128.929,95
2049	RS 8.212.580,58	RS 962.514,44	RS 903.383,86	RS 260.872,27	RS 149.068.733,08	RS 37.315.925,12	RS 106.104.397,22	RS 39.379.272,19	RS 255.867,21	RS -	RS 7.015.147.749,51
2050	RS 6.183.370,97	RS 724.691,08	RS 680.170,81	RS 265.017,33	RS -	RS 36.689.066,37	RS 106.976.572,38	RS 40.630.937,72	RS 191.620,27	RS -	RS 7.613.594.290,66
2051	RS 3.863.444,79	RS 452.795,73	RS 424.978,93	RS 282.208,79	RS -	RS 35.958.129,83	RS 107.800.978,86	RS 41.769.672,86	RS 117.986,39	RS -	RS 8.269.932.816,41
2052	RS 3.249.400,63	RS 380.829,75	RS 357.434,07	RS 281.019,39	RS -	RS 35.079.769,94	RS 106.945.808,90	RS 42.792.601,47	RS 99.071,74	RS -	RS 8.992.261.204,46
2053	RS 2.488.309,55	RS 291.629,88	RS 273.714,05	RS 279.071,69	RS -	RS 34.085.654,76	RS 105.935.779,63	RS 43.685.702,32	RS 75.640,19	RS -	RS 9.787.497.390,19
2054	RS 1.423.997,48	RS 166.892,50	RS 156.639,72	RS 276.356,13	RS -	RS 32.989.958,42	RS 104.900.030,89	RS 44.433.171,82	RS 43.571,10	RS -	RS 10.663.124.538,84
2055	RS 532.875,54	RS 62.453,01	RS 58.616,31	RS 272.866,83	RS -	RS 31.799.219,34	RS 103.460.429,33	RS 45.025.154,69	RS 16.502,90	RS -	RS 11.627.932.164,39
2056	RS 426.940,08	RS 50.037,38	RS 46.963,41	RS 268.580,74	RS -	RS 30.515.594,09	RS 101.119.805,41	RS 45.456.244,32	RS 13.199,17	RS -	RS 12.892.299.832,19
2057	RS 193.807,55	RS 22.714,25	RS 21.318,83	RS 263.489,88	RS -	RS 29.140.080,74	RS 98.625.968,82	RS 43.799.273,57	RS 6.057,46	RS -	RS 13.886.688.491,96
2058	RS 72.772,90	RS 8.528,98	RS 8.005,02	RS 257.530,20	RS -	RS 27.676.988,62	RS 95.795.883,19	RS 45.774.085,46	RS 2.385,39	RS -	RS 15.162.819.096,58
2059	RS 74.821,10	RS 8.769,03	RS 8.230,32	RS 250.739,09	RS -	RS 26.139.483,80	RS 92.636.052,48	RS 45.645.080,48	RS 2.395,66	RS -	RS 16.593.756.079,42
2060	RS 76.758,14	RS 8.996,05	RS 8.443,40	RS 243.154,44	RS -	RS 24.542.479,87	RS 89.264.228,11	RS 45.320.150,16	RS 2.422,68	RS -	RS 18.173.679.233,39
2061	RS -	RS -	RS -	RS 234.837,68	RS -	RS 22.902.120,75	RS 85.763.274,27	RS 44.796.904,53	RS 95,03	RS -	RS 19.918.155.964,11
2062	RS -	RS -	RS -	RS 225.867,07	RS -	RS 21.234.640,08	RS 82.033.262,85	RS 44.080.639,77	RS 72,20	RS -	RS 21.844.505.548,66
2063	RS -	RS -	RS -	RS 216.310,75	RS -	RS 19.556.663,23	RS 78.160.680,48	RS 43.173.623,26	RS 56,15	RS -	RS 23.971.726.460,38
2064	RS -	RS -	RS -	RS 206.418,09	RS -	RS 17.884.256,11	RS 74.172.350,12	RS 42.086.645,97	RS 40,92	RS -	RS 26.320.741.047,61
2065	RS -	RS -	RS -	RS 196.133,25	RS -	RS 16.233.069,18	RS 70.096.018,99	RS 40.826.530,24	RS 26,67	RS -	RS 28.914.595.418,22

Ano	Salário	Contribuições				C. Suplementares	Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido
		Patronal	Servidor	Inativo								
2066	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 185.554,93	R\$ -	R\$ 14.618.149,20	R\$ 65.960.061,08	R\$ 39.406.286,22	R\$ 16,07	R\$ -	R\$ 31.778.669.060,96	
2067	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 174.799,00	R\$ -	R\$ 13.053.897,55	R\$ 61.793.383,17	R\$ 37.839.165,88	R\$ 9,54	R\$ -	R\$ 34.940.912.535,41	
2068	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 163.930,68	R\$ -	R\$ 11.553.715,74	R\$ 57.624.276,01	R\$ 36.133.717,51	R\$ 7,44	R\$ -	R\$ 38.432.115.732,65	
2069	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152.960,42	R\$ -	R\$ 10.129.565,20	R\$ 53.480.401,64	R\$ 34.310.927,81	R\$ 5,15	R\$ -	R\$ 42.286.184.260,98	
2070	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 141.946,51	R\$ -	R\$ 8.792.004,68	R\$ 49.387.906,95	R\$ 32.393.268,24	R\$ 2,67	R\$ -	R\$ 46.540.457.360,35	
2071	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130.591,74	R\$ -	R\$ 7.550.135,85	R\$ 45.372.239,91	R\$ 30.397.994,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.236.064.392,92	
2072	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 119.321,54	R\$ -	R\$ 6.410.835,23	R\$ 41.457.302,37	R\$ 28.346.886,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.418.308.629,52	
2073	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.771,23	R\$ -	R\$ 5.379.595,85	R\$ 37.665.763,62	R\$ 26.273.104,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.137.081.745,50	
2074	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 98.643,14	R\$ -	R\$ 4.459.529,71	R\$ 34.018.198,57	R\$ 24.189.350,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.447.356.688,18	
2075	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 89.023,17	R\$ -	R\$ 3.851.439,26	R\$ 30.532.215,47	R\$ 22.120.893,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.409.696.167,47	
2076	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.091,45	R\$ -	R\$ 2.952.743,22	R\$ 27.221.904,39	R\$ 20.090.400,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 83.090.822.998,57	
2077	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.886,23	R\$ -	R\$ 2.357.166,70	R\$ 24.096.960,78	R\$ 18.105.501,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.564.280.478,88	
2078	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 63.886,34	R\$ -	R\$ 1.855.486,18	R\$ 21.161.501,86	R\$ 16.170.764,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.911.125.665,62	
2079	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57.069,10	R\$ -	R\$ 1.436.610,00	R\$ 18.416.347,43	R\$ 14.322.036,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 111.220.674.060,08	
2080	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.436,18	R\$ -	R\$ 1.089.796,85	R\$ 15.862.450,19	R\$ 12.560.588,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 122.591.381.018,52	
2081	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.553,47	R\$ -	R\$ 805.767,70	R\$ 13.503.377,25	R\$ 10.888.173,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 135.131.778.774,58	
2082	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.180,32	R\$ -	R\$ 577.219,90	R\$ 11.345.217,64	R\$ 9.311.437,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 148.961.502.388,26	
2083	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.376,84	R\$ -	R\$ 398.438,31	R\$ 9.394.649,70	R\$ 7.872.821,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 164.212.389.842,96	
2084	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.161,38	R\$ -	R\$ 263.378,22	R\$ 7.655.585,64	R\$ 6.578.175,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 181.029.775.898,09	
2085	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.433,42	R\$ -	R\$ 185.372,80	R\$ 6.126.811,95	R\$ 5.432.046,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 199.573.881.863,49	
2086	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.028,68	R\$ -	R\$ 97.220,19	R\$ 4.802.844,67	R\$ 4.425.521,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 220.021.360.443,84	
2087	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.786,18	R\$ -	R\$ 52.621,88	R\$ 3.676.124,41	R\$ 3.542.795,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 242.566.990.945,62	
2088	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.954,89	R\$ -	R\$ 28.029,76	R\$ 2.736.917,04	R\$ 2.790.746,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 267.425.515.894,91	
2089	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.585,13	R\$ -	R\$ 11.961,08	R\$ 1.971.222,67	R\$ 2.185.514,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 294.833.680.943,76	
2090	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.742,04	R\$ -	R\$ 5.309,12	R\$ 1.361.961,68	R\$ 1.700.845,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 325.052.543.396,26	
2091	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.952,67	R\$ -	R\$ 2.302,42	R\$ 891.896,56	R\$ 1.323.258,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 358.369.948.494,74	
2092	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.686,64	R\$ -	R\$ 921,91	R\$ 545.290,57	R\$ 1.037.700,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 395.103.280.464,12	

APÊNDICE B
RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2017
Data-Base:	31/12/2017
Descrição da População Coberta:	Servidores ativos e inativos, inclusive seus dependentes, e pensionistas.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGREGADO
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	AGREGADO
Auxílio-doença	CAP	AGREGADO
Salário-maternidade	CAP	AGREGADO
Auxílio-reclusão	CAP	AGREGADO
Salário-família	CAP	AGREGADO

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2016
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Alvaro Vindas
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	O Grupo familiar do servidor casado, caso não exista informações, será composto por um conjuge mais dois filhos. A diferença entre a idade do filho menor, de 21 anos, e do servidor será de 25 anos, e a diferença entre a idade do filho menor e do filho mais velho será de 2 anos.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime	Benefícios - Regime
Ativo do Plano	R\$ 79.181.779,24	
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 412.622.988,67	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)	-R\$ 441.784.014,23	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)	-R\$ 83.748.501,51	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios Concedidos)	R\$ 163.084,83	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 48.359.414,27	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios a Conceder)	R\$ 46.141.160,75	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 174.613.290,21	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-R\$ 177.073.786,44	R\$ 0,00

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	12,32%	5,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,20%	3,47%
Aposentadoria por Invalidez	1,33%	0,29%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,10%	0,45%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,01%	0,43%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	1,53%	0,33%
Salário Maternidade	0,07%	0,02%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,06%	0,01%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1.350	745	2.363,64	1.978,48	46,82	47,83
Aposentados por Tempo de Contribuição	181	41	2.632,97	1.876,45	60,92	66,98
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	3	3	1.202,73	968,23	55,00	63,67
Pensionistas	26	2	1.200,69	2.075,09	40,38	57,50

APÊNDICE C
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2018	R\$ 21.832.922,02	R\$ (11.887.275,59)	R\$ 9.945.646,43	R\$ 98.263.521,57
2019	R\$ 34.696.471,34	R\$ (23.053.638,26)	R\$ 11.642.833,07	R\$ 121.172.415,43
2020	R\$ 40.483.522,42	R\$ (26.326.980,95)	R\$ 14.156.541,47	R\$ 149.200.986,96
2021	R\$ 46.952.814,12	R\$ (30.186.048,46)	R\$ 16.766.765,66	R\$ 182.980.443,07
2022	R\$ 53.840.333,00	R\$ (34.153.792,75)	R\$ 19.686.540,25	R\$ 223.441.565,11
2023	R\$ 61.262.203,26	R\$ (37.509.684,20)	R\$ 23.752.519,06	R\$ 272.532.960,96
2024	R\$ 69.275.637,81	R\$ (41.529.788,08)	R\$ 27.745.849,73	R\$ 331.059.190,46
2025	R\$ 72.634.797,62	R\$ (44.782.144,69)	R\$ 27.852.652,93	R\$ 395.702.460,81
2026	R\$ 76.256.594,39	R\$ (48.393.941,33)	R\$ 27.862.653,06	R\$ 466.983.079,44
2027	R\$ 80.076.186,01	R\$ (52.321.937,81)	R\$ 27.754.248,20	R\$ 545.450.872,15
2028	R\$ 83.888.669,53	R\$ (56.037.815,91)	R\$ 27.850.853,62	R\$ 632.068.592,46
2029	R\$ 87.697.417,30	R\$ (60.368.173,79)	R\$ 27.329.243,52	R\$ 726.990.070,56
2030	R\$ 91.751.874,33	R\$ (64.167.187,08)	R\$ 27.584.687,25	R\$ 831.923.197,93
2031	R\$ 95.971.622,51	R\$ (68.521.557,39)	R\$ 27.450.065,12	R\$ 947.464.178,75
2032	R\$ 100.258.363,02	R\$ (72.652.334,16)	R\$ 27.606.028,86	R\$ 1.075.020.754,31
2033	R\$ 104.679.819,41	R\$ (77.755.918,38)	R\$ 26.923.901,03	R\$ 1.214.900.594,18
2034	R\$ 109.206.553,00	R\$ (82.108.189,07)	R\$ 27.098.363,93	R\$ 1.369.311.303,31
2035	R\$ 113.926.836,75	R\$ (86.672.523,03)	R\$ 27.254.313,72	R\$ 1.539.721.972,18
2036	R\$ 118.682.527,42	R\$ (91.112.132,91)	R\$ 27.570.394,51	R\$ 1.727.949.238,03
2037	R\$ 123.447.672,11	R\$ (95.584.711,60)	R\$ 27.862.960,51	R\$ 1.935.793.483,76
2038	R\$ 128.310.940,96	R\$ (100.408.265,67)	R\$ 27.902.675,29	R\$ 2.164.986.797,53
2039	R\$ 133.351.688,92	R\$ (104.318.524,85)	R\$ 29.033.164,07	R\$ 2.418.920.171,78
2040	R\$ 138.387.936,46	R\$ (109.456.774,28)	R\$ 28.931.162,18	R\$ 2.698.770.782,80
2041	R\$ 143.608.202,55	R\$ (113.414.054,47)	R\$ 30.194.148,07	R\$ 3.008.700.210,08
2042	R\$ 148.905.084,70	R\$ (117.608.873,82)	R\$ 31.296.210,88	R\$ 3.351.614.294,09
2043	R\$ 154.195.279,28	R\$ (121.935.892,84)	R\$ 32.259.386,45	R\$ 3.730.741.036,03
2044	R\$ 159.562.679,33	R\$ (127.251.888,68)	R\$ 32.310.790,65	R\$ 4.148.787.217,23
2045	R\$ 165.184.890,14	R\$ (130.899.480,46)	R\$ 34.285.409,68	R\$ 4.611.862.669,60
2046	R\$ 170.898.024,28	R\$ (134.490.852,03)	R\$ 36.407.172,26	R\$ 5.124.745.390,27
2047	R\$ 176.740.879,49	R\$ (137.907.961,71)	R\$ 38.832.917,78	R\$ 5.692.876.066,10
2048	R\$ 182.365.087,20	R\$ (142.729.103,52)	R\$ 39.635.983,68	R\$ 6.320.128.929,95
2049	R\$ 188.521.783,12	R\$ (145.739.536,62)	R\$ 42.782.246,50	R\$ 7.015.147.749,51
2050	R\$ 38.368.257,37	R\$ (147.799.130,36)	R\$ (109.430.872,99)	R\$ 7.613.594.290,66
2051	R\$ 37.126.374,88	R\$ (149.688.638,13)	R\$ (112.562.263,26)	R\$ 8.269.932.816,41
2052	R\$ 36.106.268,66	R\$ (149.837.482,12)	R\$ (113.731.213,46)	R\$ 8.992.261.204,46
2053	R\$ 34.936.257,97	R\$ (149.697.122,13)	R\$ (114.760.864,16)	R\$ 9.787.497.390,19
2054	R\$ 33.595.037,64	R\$ (149.376.773,81)	R\$ (115.781.736,17)	R\$ 10.663.124.538,84
2055	R\$ 32.197.397,02	R\$ (148.502.086,92)	R\$ (116.304.689,89)	R\$ 11.627.932.164,39
2056	R\$ 30.884.530,16	R\$ (146.589.248,90)	R\$ (115.704.718,74)	R\$ 12.692.299.832,19
2057	R\$ 29.450.149,41	R\$ (144.341.339,85)	R\$ (114.891.190,44)	R\$ 13.866.668.491,98
2058	R\$ 27.952.892,67	R\$ (141.572.334,05)	R\$ (113.619.441,38)	R\$ 15.162.819.096,58
2059	R\$ 26.408.444,51	R\$ (138.283.528,61)	R\$ (111.875.084,10)	R\$ 16.593.756.079,42
2060	R\$ 24.803.809,56	R\$ (134.586.800,95)	R\$ (109.782.991,39)	R\$ 18.173.679.233,39
2061	R\$ 23.137.336,64	R\$ (130.560.273,83)	R\$ (107.422.937,18)	R\$ 19.918.155.964,11
2062	R\$ 21.460.657,11	R\$ (126.113.974,82)	R\$ (104.653.317,72)	R\$ 21.844.505.548,66
2063	R\$ 19.773.011,37	R\$ (121.334.339,88)	R\$ (101.561.328,51)	R\$ 23.971.726.460,38
2064	R\$ 18.090.677,54	R\$ (116.259.037,00)	R\$ (98.168.359,46)	R\$ 26.320.741.047,61
2065	R\$ 16.429.202,43	R\$ (110.922.575,90)	R\$ (94.493.373,47)	R\$ 28.914.595.418,22
2066	R\$ 14.803.704,13	R\$ (105.366.363,38)	R\$ (90.562.659,25)	R\$ 31.778.669.060,96
2067	R\$ 13.228.696,55	R\$ (99.632.558,59)	R\$ (86.403.862,04)	R\$ 34.940.912.535,41
2068	R\$ 11.717.646,42	R\$ (93.758.000,95)	R\$ (82.040.354,53)	R\$ 38.432.115.732,65
2069	R\$ 10.282.525,61	R\$ (87.791.334,60)	R\$ (77.508.808,99)	R\$ 42.286.184.260,98
2070	R\$ 8.933.951,20	R\$ (81.781.177,87)	R\$ (72.847.226,67)	R\$ 46.540.457.360,35
2071	R\$ 7.680.727,59	R\$ (75.770.234,23)	R\$ (68.089.506,64)	R\$ 51.236.064.392,92
2072	R\$ 6.530.156,77	R\$ (69.803.989,35)	R\$ (63.273.832,58)	R\$ 56.418.308.629,52
2073	R\$ 5.488.367,09	R\$ (63.938.868,39)	R\$ (58.450.501,31)	R\$ 62.137.081.745,50
2074	R\$ 4.558.172,85	R\$ (58.207.548,67)	R\$ (53.649.375,82)	R\$ 68.447.356.688,18
2075	R\$ 3.740.462,43	R\$ (52.652.908,60)	R\$ (48.912.446,17)	R\$ 75.409.695.167,47
2076	R\$ 3.032.834,67	R\$ (47.312.305,03)	R\$ (44.279.470,35)	R\$ 83.090.822.998,57
2077	R\$ 2.429.052,93	R\$ (42.202.461,86)	R\$ (39.773.408,93)	R\$ 91.564.280.478,88
2078	R\$ 1.919.372,53	R\$ (37.332.266,45)	R\$ (35.412.893,92)	R\$ 100.911.125.685,62
2079	R\$ 1.493.679,10	R\$ (32.738.384,41)	R\$ (31.244.705,31)	R\$ 111.220.674.060,08
2080	R\$ 1.140.233,03	R\$ (28.423.038,53)	R\$ (27.282.805,50)	R\$ 122.591.381.018,52
2081	R\$ 850.321,17	R\$ (24.391.550,54)	R\$ (23.541.229,37)	R\$ 135.131.778.774,58
2082	R\$ 616.400,22	R\$ (20.656.655,22)	R\$ (20.040.255,00)	R\$ 148.961.502.388,26
2083	R\$ 432.815,15	R\$ (17.267.471,03)	R\$ (16.834.655,88)	R\$ 164.212.389.842,96
2084	R\$ 293.539,61	R\$ (14.233.761,35)	R\$ (13.940.221,74)	R\$ 181.029.775.898,09
2085	R\$ 191.806,22	R\$ (11.558.858,02)	R\$ (11.367.051,80)	R\$ 199.573.881.863,49
2086	R\$ 120.248,87	R\$ (9.228.366,15)	R\$ (9.108.117,28)	R\$ 220.021.360.443,84
2087	R\$ 72.408,06	R\$ (7.218.919,62)	R\$ (7.146.511,56)	R\$ 242.566.990.945,62
2088	R\$ 42.684,65	R\$ (5.527.665,76)	R\$ (5.484.981,11)	R\$ 267.425.515.694,91
2089	R\$ 25.546,22	R\$ (4.156.737,31)	R\$ (4.131.191,10)	R\$ 294.833.680.943,76
2090	R\$ 16.051,16	R\$ (3.062.607,21)	R\$ (3.046.556,05)	R\$ 325.052.543.396,26
2091	R\$ 10.255,10	R\$ (2.215.154,56)	R\$ (2.204.899,46)	R\$ 358.369.948.494,74
2092	R\$ 6.608,55	R\$ (1.582.990,93)	R\$ (1.576.382,38)	R\$ 395.103.280.464,12

APÊNDICE D
DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

PROVISÕES

2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	R\$	79.181.779,24
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	R\$	-
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	-
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	-
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	-
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	-
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	R\$	(165.728.352,40)
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	75.856.105,05
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	83.748.501,51
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$	(163.084,83)
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	(7.729.311,63)
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	180.399.460,63
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	441.784.014,23
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$	(48.359.414,27)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$	(46.141.160,75)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$	(166.883.978,58)
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	R\$	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzora)	R\$	(421.983.918,08)
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzora)	R\$	(421.983.918,08)
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$	244.910.131,64
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	244.910.131,64



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 8 de agosto de 2018.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2010 A AGOSTO/2018

ANO	PENSÕES CONCEDIDAS	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS
2010	03	09
2011	03	20
2012	03	17
2013	07	39
2014	03	32
2015	05	14
2016	04	41
2017	08	64
2018	16	36
TOTAL	52	272

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM 2018

MÊS	PENSÕES CONCEDIDAS	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS
JANEIRO	03	06
FEVEREIRO	00	10
MARÇO	04	06
ABRIL	00	04
MAIO	00	03
JUNHO	00	01
JULHO	09	04
AGOSTO	00	02
TOTAL	16	36

Diretoria de Benefício



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

SERVIDORES APOSENTADOS NO MÊS DE JULHO DE 2018

MATRÍCULA	NOME	CPF	DATA DE CONCESSÃO	CARGO	TIPO DE APOSENTADORIA
2041	LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA	143.064094-49	03/07/2018	GARI	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
3465	MARIA STELA FERREIRA E SILVA	221.902.524-15	03/07/2018	ASG	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
203	NOÊMIA CARDOSO PEREIRA	123.556.744-34	03/07/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IDADE - 23/30 avos.
267	MARIA DO CÉU BORGES DOS SANTOS	429.522.124-49	03/07/2018	ASG	IDADE - 26/30 avos

PENSÕES CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO DE 2018

INSTITUIDOR DA PENSÃO	PENSIONISTA	CPF	DATA DE CONCESSÃO
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	MARIA GORETI VILELA DE SOUZA	048.389.964-03	04/07/2018
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	LEANDRA DE SOUZA PEREIRA	709.245.534-05	04/07/2018
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	LEILIANE DE SOUZA PEREIRA	134.359.774-93	04/07/2018
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	LAÍSE DE SOUZA PEREIRA	124.989.004-70	04/07/2018
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	LAIRTON DE SOUZA PEREIRA	124.988.924-35	04/07/2018
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	LUAN DE SOUZA PEREIRA	124.989.114-05	04/07/2018
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	LYDIA DE SOUZA PEREIRA	148.856.884-77	04/07/2018
JOÃO MARIA FONSECA DO NASCIMENTO	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	128.305.624-02	23/07/2018
JOÃO MARIA FONSECA DO NASCIMENTO	VANUZIA FONSECA DA COSTA	035.234.694-90	23/07/2018